CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº LEI Nº 1769/2010.

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar**, na forma que especifica.

AUTOR:- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Municipio, no valor de R$ 2.828.500,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), destinados à inclusão de dotação orçamentária abaixo definida:

CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0014.2.002		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
2 - 3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	5.000,00
4-3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	6.000,00
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2.006		Manutenção serv. Apoio a ativ. Gerais da administração	
12 - 3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	100.000,00
14-3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	30.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.001		DEPTO. DE CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO	
04.121.0007.2.009		Manut depto controle finan e orçam e capt. de recursos	
24 - 3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	14.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
05.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
04.129.0024.2.011		Manut. Dpto de administ. de rec e de tributos municipais	
38 - 3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	41.000,00
40-3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	8.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.123.0047.2.012		Manutenção do depto de finanças e contabilidade	
47 - 3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	37.500,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
06.001		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
04.122.0009.2.013		Manutenção depto administrativo e planejamento urbano	
58 - 3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	310.000,00
60 - 3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	30.000,00
61 - 3.3.90.30.00.00	01000	Material de consumo	160.000,00
65 - 3.3.90.39.00.00	01000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
06.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº LEI Nº 1769/2010.

15.452.0028.2014		Manutenção do departamento de obras públicas	
71 - 3.3.90.30.00.00	01000	Material de consumo	14.500,00
06.004		DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
15.451.0028.1.016		Recape, readequação e pavimentação asfáltica	
80 - 4.4.90.51.00.00	01000	Obras e instalações	200.000,00
07		SECRETARIA MUN. DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0032.2.023		Manutenção do Depto de Meio ambiente	
99 - 3.1.90.11.00.00	03000	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	45.000,00
08		SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
08.003		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0044.2.030		Manutenção depto administrativo e planejamento urbano	
153 - 3.1.90.11.00.00	01104	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	43.000,00
08.005		CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.306.0044.2.025		Manutenção do Fornecimento da Merenda Escolar	
163-3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	13.500,00
08.006		EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.361.0044.2.031		Manut. Sec. Educação-Escolas Mun. e Transp.Escolar 40%	
215-3.1.90.11.00.00	01102	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	165.000,00
217-3.1.91.13.00.00	01102	Obrigações Patronais	70.000,00
12.361.0044.2.033		Manutenção do Ensino Fundamental – 60%	
229-3.1.91.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	160.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.1.029		Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/ F. Municipal de Saúde	
242 – 4.4.90.52.00.00	01000	Equipamento e material permanente	180.000,00
246 – 4.4.90.52.00.00	01497	Equipamento e material permanente	110.000,00
10.301.0015.2.051		Manutenção do programa de atenção básica - PAB	
250 - 3.1.90.11.00.00	01495	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	203.000,00
251 - 3.1.91.13.00.00	01495	Obrigações patronais	40.000,00
10.302.0015.2.035		Manutenção dos /serviços e ações de Saúde	
265-3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	295.000,00
266-3.1.90.11.00.00	01303	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	51.000,00
267-3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	25.000,00
268-3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	160.000,00
271-3.3.90.30.00.00	01000	Material de consumo	130.000,00
273-3.3.90.36.00.00	01000	Outros serviços de terceiros – pessoa física	10.000,00
10.304.0022.2.039		Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	
290 - 3.1.90.11.00.00	01510	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	15.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001		DEPTO. ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0039.2.046		Manutenção da /secretaria de Assistência Social	
305-3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	6.000,00
307-3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	15.000,00
308-3.3.90.30.00.00	01000	Material de consumo	35.000,00

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº LEI Nº 1769/2010.

553-3.3.90.47.00.00	01000	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00
10.003		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.243.0036.2.048		**Manut. Centro Atend. Criança Adolescente Luiz Zanchin**	
324-3.3.90.30.00.00	01000	Material de consumo	8.000,00
427-3.3.90.30.00.00	31825	Material de consumo	8.000,00
11		**SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
11.001		**INCENTIVO A IND.COM. AGRICULT. TRABALHO E RENDA**	
11.334.0018.2.058		**Manut serviço de incentivo ao desenv econômico**	
368 - 3.3.90.33.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	56.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**2.828.500,00**

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão canceladas dotações a seguir especificadas:

CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
04.122.0009.2.006		**Manutenção serv. Apoio a ativ. Gerais da administração**	
12 - 3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	
13-3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	9.000,00
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	
04.001		**DEPTO. DE CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**	
04.121.0007.2.009		**Manut depto controle financeiro e orçam e capt.de recursos**	
24 - 3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	
36 – 4.4.90.52.00.00	01000	Equipamento e material permanente	1.400,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS**	
04.129.0024.2.011		**Manut. Depto de adm. de rec e de tributos municipais**	
46 – 3.3.90.39.00.00	01000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE**	
04.123.0047.2.012		**Manutenção do depto de finanças e contabilidade**	
50-3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
53-3.3.90.36.00.00	01000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	2.000,00
54-3.3.90.39.00.00	01000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
55-3.3.90.47.00.00	01000	Obrigações tributárias e contributivas	10.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**	
06.001		**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO**	
04.122.0009.1.011		**Eq. Mat. Perm. p/ Adm. E Planejamento Urbano**	
56-4.4.90.52.00.00	01000	Equipamento e material permanente	25.000,00
57-4.4.90.61.00.00	01000	Aquisição de imóveis	3.000,00
04.122.0009.2.013		**Manutenção depto administrativo e planejamento urbano**	
59-3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	8.000,00

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº LEI Nº 1769/2010.

06.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0028.1.012		Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. p/ Depto. De Obras Públicas	
67-4.4.90.51.00.00	01000	Obras e instalações	900,00
68-4.4.90.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
06.004		DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
15.451.0028.1.016		Recape, Readequação e Pavimentação Asfáltica	
81-4.4.90.51.00.00	01509	Obras e instalações	680.000,00
15.451.0028.2.029		Manutenção da Divisão de Trânsito	
85-3.3.90.30.00.00	01509	Material de consumo	85.000,00
07		SECRETARIA MUN. DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0032.2.023		Manutenção do Depto de Meio ambiente	
101-3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	7.000,00
08		SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
08.001		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0042.2.028		Manutenção da /educação Infantil	
112-3.1.90.11.00.00	01103	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	500.000,00
113-3.1.90.11.00.00	01104	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	80.000,00
115-3.1.90.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	10.000,00
118-3.3.50.43.00.00	01103	Subvenções Sociais	220.000,00
125-3.3.90.39.00.00	01103	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
08.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0043.2.026		Manutenção das atividades culturais do Município	
128-3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	10.000,00
132-3.3.90.30.00.00	01000	Material de consumo	15.000,00
135-3.3.90.36.00.00	01000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	8.000,00
27.812.0045.1.021		Obras, Inst.Eq.Mat. Perm. p/ Depto. Cultura, Esporte e Lazer	
138-4.4.90.51.00.00	01000	Obras e instalações	27.000,00
139-4.4.90.52.00.00	01000	Equipamentos e material permanente	2.700,00
27.812.0045.2.027		Manutenção e Desenvolvimento de Esportes	
141-3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	30.000,00
08.003		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0044.1.023		Obras, Inst. Equip e Mat. Perm. p/ Escolas Municipais 25%	
149 - 4.4.90.51.00.00	01000	Obras e instalações	5.000,00
150 - 4.4.90.51.00.00	01104	Obras e instalações	40.000,00
151 - 4.4.90.52.00.00	01000	Equipamento e material permanente	1.000,00
152- 4.4.90.52.00.00	01104	Equipamentos e material permanente	25.000,00
08.006		EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.361.0044.2.031		Manut Sec Educ – Esc Municipais e Transp Escolar 40%	
222 - 3.3.90.36.00.00	01102	Outros serviços de terceiros – pessoal física	33.000,00
12.361.0044.2.033		Manutenção do ensino fundamental	
226 - 3.1.90.11.00.00	01101	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	324.500,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.1.029		Obras, inst. Equip. mat. Permanente p/ f. mun. De saude	
240 - 4.4.90.51.00.00	01000	Obras e instalações	140.000,00
241 - 4.4.90.51.00.00	01495	Obras e instalações	5.000,00

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº LEI Nº 1769/2010.

242 - 4.4.90.52.00.00	01000	Equipamentos e material permanente	10.000,00
245 - 4.4.90.52.00.00	01495	Equipamento e material permanente	20.000,00
10.301.0015.2.053		**Manutenção do programa Saúde da Família - PSF**	
258 - 3.1.90.04.00.00	01495	Contratação por tempo determinado	120.000,00
261 – 3.3.90.30.00.00	01495	Material de consumo	50.000,00
264 – 3.3.90.39.00.00	01495	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
11		**SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
11.001		**INCENTIVO A IND.COM. AGRICULT. TRABALHO E RENDA**	
11.334.0018.2.058		**Manut serviço de incentivo ao desenvolvimento econômico**	
362 - 3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	25.000,00
12		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
12.001		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
28.843.0049.2.062		**Principal e Encargos Parcelamento do PASEP**	
414-3.2.90.21.00.00	01510	Juros sobre a dívida por contrato	55.000,00
415-4.6.90.71.00.00	01510	Principal da dívida por contrato	24.000,00
		TOTAL DOS CANCELAMENTOS	**2.828.500,00**

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas Finalisticos e de Apoio Administrativo, do PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 1682/2009, de 08/11/2009.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias constantes desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 1634/2009, de 13/07/2009.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 07dias do mês de dezembro do ano de 2010.

Cilas Souza Morais,
Presidente

João de Lara Vieira,
1º Secretário

L E I Nº 1769/2010 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, na forma que especifica.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Guemão, 565 – caixa Postal 71 –CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-8600 - Sarandi - Paraná

LEI Nº 1769/2010

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar** na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, APROVOU e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.828.500,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), destinados à inclusão de dotação orçamentária abaixo definida:

CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0014.2.002		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
2 - 3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	5.000,00
4-3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	6.000,00
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2.006		Manutenção serv. Apoio e ativ. Gerais de administração	
12 - 3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	100.000,00
14-3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	30.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.001		DEPTO. DE CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO	
04.121.0007.2.009		Manut. depto controle finan e orçam e capt. de recursos	
24 - 3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	14.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
05.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
04.129.0024.2.011		Manut. Opto de adminst. de rec e de tributos municipais	
38 - 3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	41.000,00
40-3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	8.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.123.0047.2.012		Manutenção do depto de finanças e contabilidade	
47 - 3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	37.500,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
06.001		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
04.122.0009.2.013		Manutenção depto administrativo e planejamento urbano	
58 - 3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	110.000,00
60 - 3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	30.000,00
61 - 3.3.90.30.00.00	01000	Material de consumo	160.000,00
65 - 3.3.90.39.00.00	01000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
06.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.452.0028.2014		Manutenção do departamento de obras públicas	
71 - 3.3.90.30.00.00	01000	Material de consumo	14.500,00
06.004		DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
15.451.0026.1.016		Recape, readequação e pavimentação asfáltica	
80 - 4.4.90.51.00.00	01000	Obras e instalações	200.000,00

CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
07		SECRETARIA MUN. DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0033.2.023		Manutenção do Depto de Meio ambiente	
99 - 3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	45.000,00
08		SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
08.003		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0044.2.030		Manutenção depto administrativo e planejamento urbano	
155 - 3.1.90.11.00.00	01104	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	43.000,00
08.005		CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BASICA	
12.306.0044.2.028		Manutenção do Fornecimento da Merenda Escolar	
163-3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	13.500,00
08.006		EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
12.361.0044.2.031		Manut. Sec. Educação-Escolas Mun. e Transp.Escolar 40%	
215-3.1.90.11.00.00	01102	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	163.000,00
217-3.1.91.13.00.00	01102	Obrigações Patronais	70.000,00
12.361.0044.2.032		Manutenção do Ensino Fundamental - 60%	
229-3.1.91.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	100.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0018.1.039		Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/ F. Municipal de Saude	
242 - 4.4.90.52.00.00	01000	Equipamento e material permanente	180.000,00
246 - 4.4.90.52.00.00	01497	Equipamento e material permanente	110.000,00
10.301.0015.2.051		Manutenção do programa de atenção básica - PAB	
250 - 3.1.90.11.00.00	01495	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	303.000,00
252 - 3.1.91.13.00.00	01495	Obrigações patronais	40.000,00
10.302.0016.2.033		Manutenção dos serviços e ações de Saude	
255-3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	295.000,00
259-3.1.90.11.00.00	01303	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	51.000,00
267-3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	28.000,00
268-3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	190.000,00
271-3.3.90.30.00.00	01000	Material de consumo	130.000,00
273-3.3.90.36.00.00	01000	Outros serviços de terceiros – pessoa física	10.000,00
10.304.0022.2.038		Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	
290 - 3.1.90.11.00.00	01510	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	15.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001		DEPTO. ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0036.2.046		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
305-3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	6.000,00
307-3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	15.000,00
308-3.3.90.30.00.00	01000	Material de consumo	35.000,00
593-3.3.90.47.00.00	01000	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00
10.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0036.2.048		Manut. Centro Atend. Criança Adolescente Luiz Zanchin	
324-3.3.90.30.00.00	01000	Material de consumo	8.000,00
427-3.3.90.30.00.00	31825	Material de consumo	8.000,00
11		SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001		INCENTIVO A IND.COM. AGRICULT. TRABALHO E RENDA	
11.334.0018.2.058		Manut serviço de incentivo ao desenv. econômico	
360 - 3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	50.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	2.828.500,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão canceladas dotações a seguir especificadas:

CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2.006		Manutenção serv. Apoio e ativ. Gerais de administração	
12 - 3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	
13-3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	8.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.001		DEPTO. DE CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO	
04.121.0007.2.009		Manut depto controle financeiro e orçam e capt.de recursos	
24 - 3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	
30 - 4.4.90.52.00.00	01000	Equipamento e material permanente	1.400,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
05.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
04.129.0024.2.011		Manut. Opto de adm. de rec e de tributos municipais	
46 - 3.3.90.39.00.00	01000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	110.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.123.0047.2.012		Manutenção do depto de finanças e contabilidade	
50-3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	
52-3.3.90.39.00.00	01000	[illegible]	10.000,00

Dispensada a T… ssão e 07/12/2010, envia… de Leis, "JORNAL DO PO… plicada no … QUARTA- FEIRA-.-

55-4.4.90.52.00.00	01500	Equipamento e material permanente	33.000,00
57-4.4.90.51.00.00	01000	Aquisição de imóveis	3.000,00
04.122.0009.2.013		**Manutenção depto administrativo e planejamento urbano**	
59-3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	9.000,00
04.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**	
15.451.0026.1.013		**Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. p/ Depto. De Obras Públicas**	
67-4.4.90.51.00.00	01000	Obras e instalações	800,00
68-4.4.90.52.00.00	01000	Equipamento e Material Permanente	17.000,00
05.004		**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
15.451.0026.1.016		**Recape, Readequação e Pavimentação Asfáltica**	
81-4.4.90.51.00.00	01509	Obras e instalações	880.000,00
15.451.0026.2.026		**Manutenção da Divisão de Trânsito**	
85-3.3.90.30.00.00	01509	Material de consumo	85.000,00
07		**SECRETARIA MUN. DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
18.541.0032.2.023		**Manutenção do Depto de Meio ambiente**	
101-3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	7.000,00
08		**SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
08.001		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	
12.365.0042.2.025		**Manutenção da educação infantil**	
112-3.1.90.11.00.00	01103	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	500.000,00
113-3.1.90.11.00.00	01104	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	80.000,00
115-3.1.90.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	10.000,00
116-3.3.50.43.00.00	01103	Subvenções Sociais	320.000,00
125-3.3.90.39.00.00	01103	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
08.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
13.392.0043.2.029		**Manutenção das atividades culturais do Município**	
128-3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	10.000,00
132-3.3.90.30.00.00	01000	Material de consumo	15.000,00
135-3.3.90.36.00.00	01000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	8.000,00
27.812.0048.1.021		**Obras, Inst.Eq.Mat. Perm. p/ Depto. Cultura, Esporte e Lazer**	
138-4.4.90.51.00.00	01000	Obras e Instalações	27.000,00
139-4.4.90.52.00.00	01000	Equipamentos e material permanente	2.700,00
27.812.0048.2.027		**Manutenção e Desenvolvimento de Esportes**	
140-3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	30.000,00
08.003		**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0044.1.023		**Obras, Inst. Equip e Mat. Perm. p/ Escolas Municipais 25%**	
149 - 4.4.90.51.00.00	01000	Obras e instalações	5.000,00
150 - 4.4.90.51.00.00	01104	Obras e instalações	40.000,00
151 - 4.4.90.52.00.00	01000	Equipamento e material permanente	1.000,00
152 - 4.4.90.52.00.00	01104	Equipamentos e material permanente	25.000,00
08.006		**EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**	
12.361.0044.2.021		**Manut Sec Educ – Raz Municipais e Transp Escolar 40%**	
222 - 3.3.90.36.00.00	01102	Outros serviços de terceiros – pessoal físico	33.000,00
12.361.0044.2.033		**Manutenção do ensino fundamental**	
226 - 3.1.90.11.00.00	01101	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	534.500,00
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0015.1.029		**Obras, inst. Equip. mat. Permanente p/ f. mun. De saude**	
240 - 4.4.90.51.00.00	01000	Obras e instalações	140.000,00
241 - 4.4.90.51.00.00	01499	Obras e instalações	5.000,00
242 - 4.4.90.52.00.00	01000	Equipamento e material permanente	10.000,00
245 - 4.4.90.52.00.00	01499	Equipamento e material permanente	20.000,00
10.301.0015.2.053		**Manutenção do programa Saúde da Família - PSF**	
256 - 3.1.90.04.00.00	01499	Contratação por tempo determinado	120.000,00
261 - 3.3.90.30.00.00	01499	Material de consumo	50.000,00
264 - 3.3.90.39.00.00	01499	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
11		**SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
11.001		**INCENTIVO A IND.COM. AGRICULT. TRABALHO E RENDA**	
11.334.0019.2.058		**Manut serviço de incentivo ao desenvolvimento econômico**	
302 - 3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	25.000,00
12		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
12.001		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
28.843.0049.2.062		**Principal e Encargos Parcelamento do PASEP**	
414-3.2.90.21.00.00	01510	Juros sobre a dívida por contrato	55.000,00
415-4.8.90.71.00.00	01510	Principal da dívida por contrato	24.000,00
		TOTAL DOS CANCELAMENTOS	**2.825.500,00**

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessarias de que trata esta Lei nos Programas Finalisticos e de Apoio Administrativo, do PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1582/2009 de 09/11/2009.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias constantes desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 1634/2009 de 13/07/2009.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de Dezembro de 2010

Carlos Alberto de Paula Junior
Prefeito